



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1320/2016
DE 14 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1100/2016, de 14 de junho de 2016,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 156.340,72 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.02		Fundo Municipal Desenv. Educação Básica - FUNDEB	
12.361.0009.2.023		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	
(100) 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	139.000,00
12.365.0009.2.024		FUNDEB CRECHE	
(105) 3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.800,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.311.0011.1.058		CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
(1716) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	2.540,72
10.301.0011.1.075		AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
(124) 4.4.90.52.00	F.01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	156.340,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 156.340,72 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

		(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01		Manutenção Educação Básica	
12.361.0009.2.020		EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1º AO 5º ANO	
(264) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	139.000,00
12.365.0009.2.021		CRECHE	
(67) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	9.800,00
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.2.042		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
(285) 3.3.90.34.00	F.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	7.540,72
TOTAL DAS ANULAÇÕES			156.340,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de junho de 2016.

Angela Maria Alves de Mira Giannetta
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

Edson Gomes
EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino